



ESTADO DE RONDONIA
REFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
GABINETO DO PREFEITO

DECRETO Nº 193, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração
orçamentária conforme Lei
nº 1270/2024 e dá outras
providências.

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 3.589.500,10 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos reais e dez centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional Funcional Programática	Excesso de Arrecadação	Valor
290	02.09.00 15.451 0013 1105 4.4.90.51.00 31	1.7.1.1.51.1.1.01 COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	3.589.500,10

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEIXEIROPOLIS, 28 de Outubro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO



ESTADO DE RONDONIA
REFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
GABINETO DO PREFEITO

DECRETO Nº 195, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração
orçamentária conforme Lei
nº 1272/2024 e dá outras
providências.

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional Funcional Programática	Dotação	Anulação de Dotação Funcional Programática	Valor
272	02.09.00 15.451 0013 1007 4.4.90.51.00 269	02.09.00 15.452 0013 1102 4.4.90.51.00	100.000,00	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEIXEIROPOLIS, 28 de Outubro de 2024

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO



ESTADO DE RONDONIA
REFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
GABINETO DO PREFEITO

DECRETO Nº 194, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração
orçamentária conforme Lei
nº 1271/2024 e dá outras
providências.

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 411.589,16 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional Funcional Programática	Superávit Financeiro	Valor
272	02.09.00 15.451 0013 1007 4.4.90.51.00	1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE	411.589,16

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEIXEIROPOLIS, 28 de Outubro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO



ESTADO DE RONDONIA
REFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
GABINETO DO PREFEITO

DECRETO Nº 196, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração
orçamentária conforme Lei
nº 1273/2024 e dá outras
providências.

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:


Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 143.975,53 (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional Funcional Programática	Dotação	Anulação de Dotação Funcional Programática	Valor
130	02.09.00 18.543 0008 2033 3.3.90.39.00	129	02.09.00 18.543 0008 2033 3.3.90.30.00	30.348,11
131	02.09.00 20.122 0004 2007 3.3.90.14.00	133	02.09.00 20.122 0004 2007 3.3.90.31.00	3.000,00
141	02.09.00 20.606 0009 2034 3.3.90.39.00	140	02.09.00 20.606 0009 2034 3.3.90.32.00	10.000,00
143	02.09.00 26.782 0014 2030 3.3.90.39.00	144	02.09.00 26.782 0014 2030 4.4.90.51.00	100.627,42

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEIXEIROPOLIS, 28 de Outubro de 2024

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 030/PJM/2024
Processo Administrativo: n° 447/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Vale Das Cachoeiras Water Park LTDA


Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto: A contratação de empresa para confraternização com dos jovens da 3° idade. No dia 18 de outubro de 2024 (sexta-feira) no município de Teixeiraópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais)

O prazo: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei n° 14133/2021.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 23 de Outubro 2024.

Assinam:
Vale Das Cachoeiras Water Park LTDA
Antônio Zotesso
Almiro Soares



**ESTADO DE RONDONIA
REFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEROPOLIS
GABINETO DO PREFEITO**

DECRETO Nº 198, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1275/2024 e dá outras providências.

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 86.123,34 (oitenta e seis mil, cento e vinte e três reais e trinta quatro centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional				Dotação				Anulação de Dotação				Valor	
	Funcional	Programática							Funcional	Programática				
171	02.05.01	10.303	0005	2019	3.1.90.11.00	165			02.05.01	10.301	0011	2055	3.3.90.30.00	1.000,85
171	02.05.01	10.303	0005	2019	3.1.90.11.00	275			02.05.01	10.301	0011	2055	3.3.90.30.00	2.823,96
171	02.05.01	10.303	0005	2019	3.1.90.11.00	190			02.05.02	10.301	0005	2018	3.1.90.94.00	5.392,79
171	02.05.01	10.303	0005	2019	3.1.90.11.00	194			02.05.02	28.845	0000	0003	3.3.90.93.00	36.625,05
191	02.05.02	10.301	0005	2018	3.3.90.46.00	289			02.05.01	10.301	0011	2046	3.3.90.34.00	33.319,87
191	02.05.02	10.301	0005	2018	3.3.90.46.00	158			02.05.01	10.301	0011	2046	4.4.90.51.00	948,28
191	02.05.02	10.301	0005	2018	3.3.90.46.00	159			02.05.01	10.301	0011	2046	4.4.90.52.00	6.012,54

Artigo 2º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 3.824,81 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta um centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional				Dotação				Anulação de Dotação				Valor	
	Funcional	Programática							Funcional	Programática				
274	02.05.01	10.301	0011	2055	3.3.90.39.00	182			02.05.02	10.122	0004	2009	3.3.90.14.00	29,90
274	02.05.01	10.301	0011	2055	3.3.90.39.00	187			02.05.02	10.122	0004	2009	4.4.90.52.00	673,69
274	02.05.01	10.301	0011	2055	3.3.90.39.00	192			02.05.02	10.301	0011	2093	3.3.90.30.00	121,22
274	02.05.01	10.301	0011	2055	3.3.90.39.00	193			02.05.02	10.301	0011	2093	3.3.90.39.00	3.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 53.505,79 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinco reais e setenta nove centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional				Dotação				Anulação de Dotação				Valor	
	Funcional	Programática							Funcional	Programática				
153	02.05.01	10.301	0011	2046	3.3.90.14.00	154			02.05.01	10.301	0011	2046	3.3.90.30.00	20.000,00
186	02.05.01	10.301	0011	2055	3.3.90.39.00	275			02.05.01	10.301	0011	2055	3.3.90.30.00	1.000,85
191	02.05.02	10.301	0005	2018	3.3.90.46.00	188			02.05.02	10.301	0005	2018	3.1.90.94.00	10.783,63
191	02.05.02	10.301	0005	2018	3.3.90.46.00	189			02.05.02	10.301	0005	2018	3.1.90.13.00	11.079,87
191	02.05.02	10.301	0005	2018	3.3.90.46.00	190			02.05.02	10.301	0005	2018	3.1.90.94.00	9.696,71


Artigo 4º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 56.175,19 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional				Dotação				Anulação de Dotação				Valor	
	Funcional	Programática							Funcional	Programática				
274	02.05.01	10.301	0011	2055	3.3.90.39.00	275			02.05.01	10.301	0011	2055	3.3.90.30.00	56.175,19

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEIXEIROPOLIS, 28 de Outubro de 2024.

**ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE RONDONIA
REFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEROPOLIS
GABINETO DO PREFEITO**

DECRETO Nº 197, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1274/2024 e dá outras providências.

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 5.388,48 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta oito centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional				Dotação				Anulação de Dotação				Valor	
	Funcional	Programática							Funcional	Programática				
243	02.06.02	08.122	0005	2025	3.3.90.46.00	236			02.06.02	08.122	0005	2024	3.1.90.11.00	5.388,48

Artigo 2º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 18.909,32 (dezoito mil, novecentos e nove reais e trinta dois centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional				Dotação				Anulação de Dotação				Valor	
	Funcional	Programática							Funcional	Programática				
238	02.06.02	08.122	0005	2024	3.1.90.94.00	236			02.06.02	08.122	0005	2024	3.1.90.11.00	14.476,42
239	02.06.02	08.122	0005	2024	3.3.90.46.00	236			02.06.02	08.122	0005	2024	3.1.90.11.00	4.432,90

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEIXEIROPOLIS, 28 de Outubro de 2024.

**ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO**

COMBATE

Pequeno gênio de Jaru é vice-campeão mundial de karatê

(Da Redação) Henrique Nascimento Souza, conhecido como o "Pequeno gênio de Jaru", continua a impressionar, agora no mundo dos esportes. Com apenas 11 anos, o jovem talento de rondoniense conquistou a medalha de prata no karatê no campeonato mundial, realizado entre os dias 24 e 27 de outubro, em Buenos Aires, Argentina. Essa conquista é mais uma prova de habilidade e dedicação dele não só intelectual, como nas artes marciais.

Além do karatê, Henrique também se destaca no judô. O sucesso veio após uma série de vitórias, que começou com a participação no Campeonato Brasileiro em Trindade (Goiás), em 2022, onde foi campeão brasileiro na modalidade kata e terceiro colocado no kumitê (luta). Essas conquistas o classificaram para o Panamericano em Caçapava, em 2023, e, posteriormente, para o mundial. Henrique, que prática o karatê estilo "Goju Ryu" e ostenta a faixa

verde, é aluno do sensei Eduardo Mansano, da academia Punho de Aço. No judô, ele carrega a faixa laranja, demonstrando dedicação em ambas as modalidades.

Campeonato

O campeonato em Buenos Aires reuniu atletas de vários países, incluindo Argentina, Peru, Chile, Guatemala, Polônia, Itália e Romênia. A participação do "Pequeno gênio de Jaru", competindo com adversários de alto nível, reforça talento e potencial dele no cenário esportivo internacional, levando o nome do município e Rondônia a vários países.

Com futuro promissor, ele continua sendo um exemplo de disciplina e determinação, mostrando que o caminho nos esportes de combate está apenas começando. A expectativa é grande para as próximas conquistas! Com informações do Jaru Online.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI-483/2024
CONTRATADA: G.M ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA.
CNPJ: 32.732.355/0001-61
No valor de: R\$ 1.832,00 (Um mil oitocentos e trinta e dois reais)

Com o objetivo de: Fornecimento de refeições tipo marmitex destinados a alimentação de pacientes e servidores públicos municipais a serviço da administração.

Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeiraópolis/RO, 28 de Outubro de 2024.

Vanessa Tinei Oliveira Da Silva
Secretária Municipal De Saúde
Port. N.º. 003/Gab/2021 De 05/01/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 031/PJM/2024
Processo Administrativo: n.º 447/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Vale Das Cachoeiras Water Park LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto de: Contratação de empresa serviços de Confraternização do Dia do Funcionário Público. No dia 01 de novembro de 2024 (sexta-feira) no município de Teixeiraópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

O prazo: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei nº 14133/2021.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 23 de Outubro 2024.

Assinam:
Vale Das Cachoeiras Water Park LTDA
Antônio Zotoso
Almiro Soares



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 042/PJM/2024
Processo Administrativo: n.º 392/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Talieri Comércio E Construção LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objetivo Contratação de empresa para reforma do piso, forro, pintura e outros da EMEIEF Antônio Francisco Lisboa do Município de Teixeiraópolis, Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência/Projeto Básico; O Edital da Licitação; A Proposta do contratado, Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Valor: Dá-se a este CONTRATO, o valor de R\$ 53.301,52 (cinquenta e três mil trezentos um reais e cinquenta e dois centavos) referente ao valor total.

O prazo: O presente Contrato terá sua vigência 100 (cem) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado até por igual período, se constatado a necessidade e deferida a prorrogação.

O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar a partir da data de emissão de respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para execução da obra.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 28 de Outubro 2024.

Assinam:
Talieri Comercio E Construção LTDA
Antônio Zotoso
Almiro Soares

VOCÊ VÊ!
TODO MUNDO VÊ!
ANUNCIE AQUI!
69-3421-6853

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD
EDITAL DO LEILÃO Nº 07/2024 – CONTRATO Nº 02/2022/RO – LEILÃO – BENS MÓVEIS
ALIEAÇÃO DEFINITIVA – POLÍCIA CIVIL – TRÁFICO DE DROGAS/OUTROS CRIMES
A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – SENAD, c/ apoio da Estrutura Organizacional do Estado de Rondônia, neste ato repres. p/ Designa Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Ativos e Leilões e integrantes da Unidade de Controle de Leilões dos Bens Alienos, torna público Leilão, a partir da inserção do leilão no site da Leloieira, encerr. dia 22/11/24: Anexo I (outros crimes) c/ 1º encerr. a partir das 09h (lances iguais/sup. a avaliação) e 2º encerr. a partir das 10h (lances não inf. a 80% da avaliação); Anexo II (tráfico de drogas) c/ encerr. a partir das 10h, p/ site www.deonizialeiloes.com.br, p/ maior lance, p/ venda dos bens (constituem os lotes discriminados nos anexos deste edital). Proc. 08129.013208/2021-97. Leloieira: DEONIZIA KIRATCH, p/ força do contrato nº 02/2022-RO. Interessados devem se cadastrar no site supra c/ 48h de antecedência do leilão. Os bens serão leiloados c/ se encontram, s/ garantia. A Leloieira, a SENAD e a CPAAB/RO não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira respons. do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. No ato da arrematação, p/ cd. lote, p/ lance virtual, o sistema de leilões emitirá boleto bancário no valor total da arrematação do lote, acrescido de 5% correspondente à comissão da Leloieira. A descrição do bem se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão p/ eliminação de distorções, acaso verificadas. Informações adicionais serão prestadas pela Leloieira Púb. Of., via e-mail contato@deonizialeiloes.com.br e tel.: 0800-707-9339. O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site supramencionado. Em, 14/10/24.
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Ativos e Leilões do Estado de Rondônia
Portaria Nº 618 de 05 de Julho de 2024 (0020720587).
Jeferson Leandro Correia Machado – Presidente da Comissão

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
A empresa REMD MAIS ADUBOS LTDA, com sede na EST LINHA 200, KM 02 - LADO SUL, SETOR 07 QUADRA-GLEBA 08 LOTE 9-B do Município de Rolim de Moura, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 56.100.959/0001-53, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO TUBULAR para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 11°44'52.32"S - 61°37'55.44"W, cuja água será utilizada na atividade usinas de compostagem.
ROLIM DE MOURA - RO, 28 DE OUTUBRO DE 2024.
ERIQUE PEDRO DA SILVA COSTA
ADMINISTRADOR
CPF: 919.940.042-15
Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D – (69) 98488-7301

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO
A empresa REMD MAIS ADUBOS LTDA, com sede na EST LINHA 200, KM 02 - LADO SUL, SETOR 07 QUADRA-GLEBA 08 LOTE 9-B do Município de Rolim de Moura, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 56.100.959/0001-53, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de Poço Tubular localizado na Coordenada Geográfica 11°44'52.32"S - 61°37'55.44"W, cuja água será utilizada na atividade usinas de compostagem.
ROLIM DE MOURA - RO, 28 DE OUTUBRO DE 2024.
ERIQUE PEDRO DA SILVA COSTA
ADMINISTRADOR
CPF: 919.940.042-15
Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D – (69) 98488-7301

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVO OURO PRETO - ASPRONO
CNPJ 01.069.339/0001-07
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS
A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVO OURO PRETO – ASPRONO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.069.339/0001-07, com sede a Linha 37, Km 12, Lote 21, Gleba 16-B, Município de Ouro Preto do Oeste – RO, TORNA PÚBLICO À QUEM INTERESSAR POSSA que está sendo beneficiada através de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Agricultura-SEAGRI conforme abaixo descrito.
TERMO DE FOMENTO: 265/SEAGRI/PG/E/2023 – Processo nº: 0025.004353/2023-03;
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDONIA – SEAGRI SECRETARIA ESTADO DE AGRICULTURA;
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVO OURO PRETO – ASPRONO;
CNPJ: 01.069.339/0001-07;
REPRESENTANTE: LUIZ EDUARDO KUCIKOSKI;
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (01 Distribuidor de Calciário capacidade mínima de 5 ton., Perfurador de Solo com 3 Brocas, ensacadeira Silagem, Arado Subsolador, Pá Trazeira Hidráulica);
CONTRAPARTIDA: R\$ 224,58 (Duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) Recursos Financeiros;
VALOR DA EMENDA CONCEDENTE: R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais);
TOTAL GLOBAL: R\$ 118.224,58 (Cento e dezoito mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos);
Ouro Preto do Oeste – RO, 14 de janeiro de 2024.
Luiz Eduardo Kucikoski
LUIZ EDUARDO KUCIKOSKI
PRESIDENTE DA ASPRONO
RG 499910 SSP/RO - CPF 457.702.802-63